EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Servidores em Caráter Temporário na Prefeitura Municipal de Rio das Antas para o provimento de vaga em caráter temporário de acordo com a Lei Municipal nº 1.173, de 14/11/2001 e Lei Complementar Municipal nº 04 de 02/12/1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a classificação e a contratação para a função temporária das vagas a seguir estipuladas;
1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário;
1.3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 207/2025;
1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, IX da Constituição Federal;
1.5. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficando assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar Municipal nº 04/1993;
1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio das Antas: www.riodasantas.sc.gov.br.
1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos para as funções de Auxiliar Educacional e de Farmacêutico ESF e na avaliação de prova prática para a função de Operador de Máquinas Leves, de caráter classificatório.
1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 60 (sessenta) dias contados da homologação dos resultados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser feitas no período de **05 A 09 DE JANEIRO DE 2026,** das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sita na Rua do Comércio, anexa ao Terminal Rodoviário em Rio das Antas, ou pelo e-mail seletivo@riodasantas.sc.gov.br.

2.2 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos deste edital no ato da contratação:

A - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
B - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
C - Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
D - Estar em dia com as obrigações eleitorais e outras obrigações legais.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente a FICHA DE INSCRIÇÃO e apresentar original e fotocópia legível dos seguintes documentos, em caso de inscrição por e-mail as fotocópias devem ser legíveis e enviadas no formato PDF:
A - Carteira de Identidade;
B - Certidão de Casamento;
C - CPF (Cadastro de Pessoa Física);

D- Certidão de nascimento dos filhos com CPF até 14 anos.
E - Comprovante da habilitação mínima exigida para o função ou declaração de conclusão do Curso, com registro no órgão competente, se for o caso.

3. DAS VAGAS

VAGAS (QUANTIDADE)	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	CH	REMUNERAÇÃO
CR	AUXILIAR EDUCACIONAL	Ensino Médio Completo	40H	R$ 2.060,01
CR	FARMACÊUTICO ESF	Curso superior completo com registro no CRF	40H	R$ 4.025,00
CR	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) + CNH C ou Superior	40H	R$ 2.468,79

3.1 DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS (PcD)
3.1.1 Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas que eventualmente surgirem aos candidatos portadores de necessidades especiais.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O presente Processo Seletivo será realizado mediante Avaliação de Títulos através da pontuação dos Títulos apresentados, para as funções conforme abaixo, sendo que a pontuação mínima para aprovação é de 5 (cinco) pontos:

AUXILIAR EDUCACIONAL		
ESPECIFICAÇÃO	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Ensino médio completo	5,0	5,0
Cursando graduação em licenciatura	2,0	2,0
Tempo de serviço na área de atuação	0,1 a cada ano	0,5

FARMACÊUTICO ESF		
ESPECIFICAÇÃO	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Ensino superior completo em Farmácia + Registro no Respectivo Conselho de Classe	5,0	5,0
Tempo de serviço na área de atuação	0,1 a cada ano	2,0

4.2 Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser anexados no ato de inscrição.
4.3 Poderão ser exigidos os títulos originais, para conferência, em caso de dúvidas a respeito da veracidade do documento.
4.4 Os comprovantes – títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

4.5 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for ocaso, rescindido o contrato.

5. DA PROVA PRÁTICA

5.1 As provas práticas para a função de Operador de Máquinas Leves serão realizadas em 12 de janeiro de 2026 com início às 9h00 e término às 11h00 na Garagem da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jacob Willibaldo Hartmann, nesta cidade.
5.2 Na data da realização da prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, e CNH de categoria no mínimo C. A não apresentação destes documentos acarretará na eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
5.3 Os procedimentos e tarefas que serão determinados durante a prova prática para a função de Operador de Máquinas Leves são os elencados no ANEXO III deste Edital, sendo a pontuação mínima para a aprovação de 5 (cinco) pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato com:

6.1.1 Maior idade;

6.1.2 Maior número de filhos;

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A lista dos resultados classificatórios será publicada no site do www.riodasantas.sc.gov.br e Mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

7.2 O recebimento, análise e classificação dos títulos, cursos e demais documentos será feita pela comissão de que trata o item 1.3.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato que no ato de sua inscrição prestar declaração falsa/inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados os atos decorrentes.
8.2 Preenchida sua ficha de inscrição, o candidato deve revisá-la, ficando, após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contida.
8.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou particular com poderes expressos, devidamente reconhecida a firma do outorgante.
8.4 Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes neste Edital.
8.5 O candidato terá prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de divulgação da lista do resultado classificatório, para encaminhar pedido de recurso/reconsideração da classificação, por intermédio de requerimento, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
8.6 A Prova Prática será realizada por Comissão Específica a ser designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
8.7 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 207/2025, decidir de forma terminativa devendo haver parecer sobre os pedidos de recurso/ reconsideração

num prazo de 1(um) dia, a contar da data do recebimento do requerimento e findo este prazo o resultado final será homologado pela Prefeita Municipal e publicado no site www.riodasantas.sc.gov.br

8.8 As normas de que trata o referido Edital terá validade restrita ao período de sua realização.

8.9 Os classificados no presente Processo Seletivo terão prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação para assumirem a vaga, caso contrário perderão direito a mesma.

8.10 No ato da contratação temporária, o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pela **Portaria nº 207/2025, e alterações posteriores.**

8.12 Este Edital contém os seguintes anexos:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ANEXO III – PROCEDIMENTOS E TAREFAS PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES.

8.13 As fichas de avaliação da prova prática serão arquivadas pelo prazo de 60 dias após homologação dos resultados e findo esse período incinerado;

8.14 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Antas, 23 de dezembro de 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO 010/2025		
Nome do Candidato:		N° da Inscrição
Função:		
RG:	CPF	Data de Nasc:__/__/__
Sexo: ( )M ( ) F	Estado Civil:	Título:
Endereço:		Fone:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Rio das Antas,...../...../2026 *Ass. Resp. Inscrição:*		
Ass. do Candidato:		

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

As atribuições das funções deste Processo Seletivo Simplificado são as constantes na Lei nº 900/1994 e Lei nº 1.173/2001

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

ANEXO III

PROCEDIMENTOS E TAREFAS PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Na prova prática para a função de Operador de Máquinas o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 2 (dois) pontos por cada item a ser avaliado:

I – Verificação de Máquina (pneus, água, óleo, bateria)
Nota: _____

II – Habilidades ao operar o equipamento:
Nota: _____

III – Aproveitamento do equipamento:
Nota: _____

IV – Produtividade:
Nota: _____

V – Técnica/Aptidão/Eficiência:
Nota: _____

FALTAS ELIMINATÓRIAS:

a) Avançou o sinal vermelho: SIM ( ) NÃO ( )
b) Avançou a via preferencial: SIM ( ) NÃO ( )
c) Entrou na contramão: SIM ( ) NÃO ( )
d) Excedeu a velocidade indicada para a via: SIM ( ) NÃO ( )
e) Avançou sobre o meio-fio: SIM ( ) NÃO ( )
f) Provocou acidente durante a realização do exame: SIM ( ) NÃO ( )
g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima: SIM ( ) NÃO ( )

FALTAS GRAVES:

a) Desobedeceu à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito; SIM ( ) NÃO ( )
b) Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; SIM ( ) NÃO ( )
c) Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; SIM ( ) NÃO ( )
d) Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente; SIM ( ) NÃO ( )
e) Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; SIM ( ) NÃO ( )
f) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave; SIM ( ) NÃO ( )

FALTAS MÉDIAS:

a) Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; SIM ( ) NÃO ( )

b) Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; SIM ( ) NÃO ( )
c) Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; SIM ( ) NÃO ( )
d) Fez conversão incorretamente; SIM ( ) NÃO ( )
e) Usou buzina sem necessidade ou em local proibido; SIM ( ) NÃO ( )
f) Desengrenou o veículo nos declives; SIM ( ) NÃO ( )
g) Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; SIM ( ) NÃO ( )
h) Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; SIM ( ) NÃO ( )
i) Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; SIM ( ) NÃO ( )
j) Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; SIM ( ) NÃO ( )
k) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média; SIM ( ) NÃO ( )

FALTAS LEVES:

a) Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; SIM ( ) NÃO ( )
b) Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; SIM ( ) NÃO ( )
c) Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; SIM ( ) NÃO ( )
d) Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; SIM ( ) NÃO ( )
e) Utilizou ou interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo;SIM ( ) NÃO ( )
f) Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; SIM ( ) NÃO ( )
g) Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;SIM ( )NÃO ( )
h) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza leve; SIM ( ) NÃO ( )